

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 023/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelos os vereadores.

RESOLVE:

Fica os vereadores **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, JERACINDO BERNARDO DA SILVA E ADELSON MARCUS VICENTIM**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2016, cabendo-lhe o recebimento de 03 (três) diárias cada vereador para participar do CURSO: " TEMA I - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - TEMA II - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E SEU PAPEL CONSTITUCIONAL." promovido pela NS TREINAMENTOS, a ser realizado no auditório do Lizon Curitiba Hotel. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraíma, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2016.


JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA

Presidente


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

2º Secretário



Publicação

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 227/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - Outorgar Poderes/Instrumento de Mandato para: Maria Lida Bassotto, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Portaria sob nº 013/2013, portadora do CPF/MF sob o nº 946.362.659-04 e RG sob o nº 6.513.482-9, e Almir Matos, para o cargo de Diretor Financeiro conforme portaria sob o nº 139/2013, portador do RG: sob o nº 5.332.469-0, SSP/PR e do CPF: sob o nº 759.354.909-78, como responsáveis pela movimentação da Conta Corrente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com CNPJ sob o nº 15.118.070/0001-16, que a conta 11.087-6 FEAS PAIF, Agência 4505-5, em nome do Município de Tuneiras do Oeste - PR, com poderes em CONJUNTO para: Abrir Contas de Depósito; Emitir Cheques; Solicitar Saldos e Extratos de Contas Correntes e Aplicações Financeiras; Requisitar Talonários de Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques - Conta Corrente; Efetuar Pagamentos inclusive por Meio Eletrônico; Efetuar Transferências inclusive por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade; Encerrar Contas de Depósito; Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições; Receber, passar Recibo e Dar Quitação; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Cancelar Ordenar Cheques; Cancelar Cheques e Baixar Cheques;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 28 de Junho de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal
A Sua Excelência o Senhor
HUMBERTO JOSE DA SILVA
MD, GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA DE TUNEIRAS DO OESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.

RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor TAKETOSHI SAKURADA, portador do RG nº 1.842.864-4, SSP-PR, e Título de Eleitor nº 123035770639, Lotado na Secretaria de Indústria Comercio e Cultura, na função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SENIOR Licença e Afastamento conforme requerimento datado em 28 de junho de 2016, protocolo nº 222/2016, a partir de 01 de julho de 2016 até ao final das eleições de 2016, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº 157/2016, de 21 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 28 de Junho de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissola, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DE REGISTRO DE PREÇOS

OS Nº 029/2016

Ata de contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragem nas modalidades de julgamento e condições estabelecidas abaixo:

UNID	QTDE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
Partida	16	R\$ 190,25	R\$ 3.044,00	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	16	R\$ 190,25	R\$ 3.044,00	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	25	R\$ 143,81	R\$ 3.595,25	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	6	R\$ 119,62	R\$ 717,72	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	19	R\$ 143,81	R\$ 2.732,39	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	33	R\$ 143,81	R\$ 4.745,73	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	6	R\$ 119,62	R\$ 717,72	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	24	R\$ 143,81	R\$ 3.451,44	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	14	R\$ 93,22	R\$ 1.305,08	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	30	R\$ 143,81	R\$ 4.314,30	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Prova	10	R\$ 139,67	R\$ 1.396,70	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	21	R\$ 143,81	R\$ 3.020,01	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
Partida	6	R\$ 119,61	R\$ 717,66	12 MESES	029/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E REGIÃO
			R\$ 32.802,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2016

Data: 28.06.2016

Ementa: homologa o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade referente à Resolução Normativa nº 01 de 27.06.2016 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do Município e considerando os Decretos Municipais nº 67 de 22 de fevereiro de 2016 e 209 de 16 de junho de 2016, a Resolução Normativa 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho nacional das Cidades e a Resolução Normativa nº 01 de 05 de novembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade concernente a Resolução Normativa nº 01 de 27 de junho de 2016, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2016

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2016

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná

CONTRATADA: C. A. FREIRE & FREIRE S/S LTDA

CNPJ: 22.825.933/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro do município de Icaraíma.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 541.520,00 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e-mail: camaraticaraima@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 023/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, incis XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelos vereadores.

RESOLVE:

Fica os vereadores MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, JERACINDO BERNARDI DA SILVA e ADELSON MÂRCUS VICENTIM, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2016, cabendo-lhe o recebimento de 03 (três) diárias cada vereador para participar do CURSO: "TEM I - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - TEMA - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E SEU PAPEL CONSTITUCIONAL." promovido pela N TREINAMENTOS, a ser realizado no auditório do Lizon Curitiba Hotel. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraíma, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013. Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA
Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a prestação de serviço de acordo com o solicitado.

será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou comprovante de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante o INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado,

os preços estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a responsabilidade pelo não serem atingidos o fornecimento da totalidade.

As normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às normas e padrões da ABNT, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O presente licitatório integra a presente ata, independentemente de transcrição.